



## AVISO

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

#### Técnicos Especializados com outras funções

Nos termos do previsto nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de validação na plataforma SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), os procedimentos concursais para recrutamento de 1 **técnico especializado para desempenho de outras**, na área da **psicologia escolar**. As candidaturas são realizadas na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, disponível em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

#### 1- Caracterização das ofertas:

<b>Grupo</b>	Técnico especializado para desempenho de outras
<b>Nº do horário</b>	18
<b>Nº de horas</b>	18
<b>Informação complementar</b>	Mestrado Integrado em Psicologia Escolar ou Licenciatura em Psicologia Escolar (Pré-Bolonha) e membro efetivo da OPP; Desenvolvimento de projeto no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social e Comunitário.
<b>Duração</b>	Até 31 de agosto
<b>Modalidade</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
<b>Local</b>	Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SUBCRITÉRIOS

Em conformidade como estabelecido nos n.os 12,13, e 14 do artigo 39º do decreto-lei n.º 132/2012 de 27 junho, alterado pelo decreto-lei n. 28/2017 de 15 de março, conjugado com o n.º 12 da Portaria 83 A/2009 de 22 janeiro, alterada pela portaria n 145A/2001 de 6 de abril, que podem ser consultados em <https://sigrhe.dgae.mec.pt> , em cada oferta disponibilizada.

O portefólio deverá ser enviado durante o prazo do concurso:

ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SERPA

- Em suporte digital através de correio eletrónico para o endereço [escola@epdrs.pt](mailto:escola@epdrs.pt)

O documento deve ser apresentado, para qualquer tipo de suporte, em formato pdf e deverá identificar na capa inequivocamente:

- o nome do candidato,
- o número do horário a que se candidata,
- os contactos de telefone e correio eletrónico.

### EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;

A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito

### CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO

1. Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
2. Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%
3. Ponderação da Entrevista - 35% (n.º 12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor).

### PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO, DE SELEÇÃO E PRAZOS

1ª Fase de avaliação: Aplicação dos critérios 1 e 2 e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa, [www.epdrs.pt](http://www.epdrs.pt)

2ª Fase de avaliação: Aplicação do critério 3 - Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via e- mail.

Em caso de empate na pontuação obtida na avaliação final, a ordenação final dos candidatos obedece às seguintes prioridades:

- 1) Pontuação obtida na entrevista;
- 2) Pontuação obtida no nº de anos de experiência profissional na área;
- 3) Pontuação obtida no portefólio;
- 4) Candidato com maior idade.

Terminado o procedimento de avaliação e seleção, pela aplicação dos critérios aplicáveis, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página da EPDRS.



ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SERPA

O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE (SIGRHE), sendo esta a forma de notificação de seleção.

A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.

A apresentação do(a) candidato(a), na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa, deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.

A não-aceitação da colocação, e/ou a não apresentação, do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente, determina a anulação automática da seleção e colocação, e a consequente seleção do(a) candidato(a) seguinte.

### COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:

Luis Filipe Vilhena Martins (Subdiretor – Presidente)

Maria José Medeiros (Adjunta – 1.º vogal)

Paula Cristina Machado Rebelo Serra Fialho Mata (Coordenadora do Departamento de Tecnologias – 2.º vogal) Ana Cristina V. Raminhos Ferreira Vilhena Carvalho (Diretor de Curso Técnico Gestão Equina– 1.º vogal suplente) Carlos Fernando Graça Pereira (Diretor de Curso Técnico Agropecuário – 2.º vogal suplente)

Serpa, 13 de novembro de 2024